



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 26 de outubro de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 714/2020.

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 081/2020.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$12.764.402,22 (Doze milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras correlatas providências.

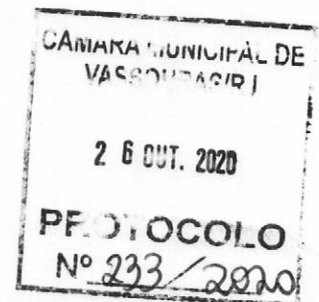
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$12.764.402,22 (Doze milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 081/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 081/2020

Vassouras, 26 de outubro de 2020.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

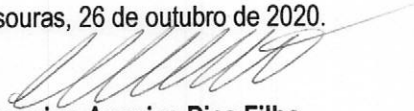
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$12.764.402,22 (Doze milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial, em fonte de recursos ordinários (00), devido a excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 00.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 26 de outubro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº de de 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ **12.764.402,22** (Doze Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e dois Centavos) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **12.764.402,22** (Doze Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e dois Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0062.2867 **Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura**
3190.11.00.0000 **Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil** **R\$ 9.814.402,22**

06.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.0036.2012 **Manutenção da Unidade**
3190.11.02.0000 **Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil** **R\$ 200.000,00**

11.10 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0013.2889 **Manutenção do Ensino Fundamental**
3190.11.02.0000 **Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil** **R\$ 750.000,00**

12.365.0013.2893 **Manutenção do Ensino Infantil**
3190.11.02.0000 **Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil** **R\$ 1.000.000,00**

12.365.0013.2895 **Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola**
3190.11.02.0000 **Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil** **R\$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de **Recursos Próprios**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 12.764.402,22** discriminado abaixo:

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS PRÓPRIOS PARA 2020
Receita Correntes Recursos Ordinários

Arrecadação Jan. à setembro 2019	42.389.918,26
Arrecadação outubro a dezembro 2019	15.967.779,58

Arrecadação Jan. a Setembro 2020	51.005.388,15
Orçado em 2020	57.454.110,84

$$D = \frac{\text{Arrec. Jan. à setembro 2020}}{\text{Arrec. Jan. à Setembro 2019}} = \frac{51.005.388,15}{42.389.918,26} = 20.324337\%$$

$$\text{Arrec. Outubro. à Dez 2019} \times \Delta \Rightarrow 15.967.779,58 \times 20.324337\% = 19.213.124,91$$

Arrecadação Jan a Set 2020	+	51.005.388,15
Arrecadação Provável Out a Dez	+	19.213.124,91
Orçado em 2020	-	57.454.110,84
Excesso Provável de Arrecadação	=	12.764.402,22

Art. 3º - Os recursos para atender parte da suplementação no valor de R\$ 12.764.402,22 oriundo de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 26 de outubro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
 Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS									
Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte 00									
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras									
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores		
Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	2.867	A	programa executado	unidade	2018				
					2019				
					2020		R\$ 12.764.402,22		
					2021				
Categoria Econômica:					Total		R\$ 12.764.402,22		
319011.00.0000							R\$ 12.764.402,22		
							R\$ 12.764.402,22		